



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1221, DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Remove, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**, da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Remoção de Promotoria n.º 07, de 6 de julho de 2015 (PA n.º 08190.162183/15-64);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 052, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução n.º 67, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de janeiro, para os avisos publicados no segundo semestre do ano anterior,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido singular, a partir de 1º janeiro de 2016, o Promotor de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER**, da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá, em prejuízo da designação constante da Portaria n.º 37, de 14/01/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 06/08/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle


SELMA SAUERBRONN

SECSA/CLAB/P/01 05/AGO/2015 17:41 0007499